



# Prefeitura do Município de Taquarituba

D E C R E T O N° 078/93.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.993 .

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Nos dias 24 e 31-12-93, o horário de expediente para atendimento ao público, nas repartições públicas municipais, será das 9:00 às 11:00 horas.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de dezembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
secretária

Transcrito no Livro *delec n° 06*  
Fls. nº *1022*.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *20* / *12* / *93*